

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 006/2019**

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos integrantes das classes de profissionais da Educação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guimarães, no uso de suas atribuições legais, com o escopo de regulamentar disposições contidas no art. 47, da Lei Municipal nº 500/2011, sendo ato normativo secundário, considerações:

Considerando os princípios administrativos constitucionalizados dispostos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e art. 26 da Constituição Estadual, a saber: da legalidade, da moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a norma estabelecida na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, versando sobre a progressão entre as classes por merecimento, observando um lapso de tempo a cada três anos;

Considerando que a Educação é um direito de todos e obrigação do Estado e da Família como preconiza o art. 205 da Constituição Federal, devendo os entes federativos instituir as condições necessárias para a execução desta obrigação, contribuindo para as condições favoráveis;

Considerando que o presente Decreto encontra-se no arcabouço jurídico da municipalidade para o desenvolvimento da Educação.

DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** Fica regulamentada, nos termos deste decreto, a Avaliação Especial de Desempenho dos integrantes das classes de cargos abrangidos pela Lei Municipal nº 500, de 17 de fevereiro de 2011, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O desenvolvimento da carreira dos cargos do serviço Público Municipal da Educação, formar-se-á mediante critério de progressões funcionais horizontal e vertical, nos termos do art. 45 a 47 da Lei 500/2011, sendo os servidores submetidos à avaliação especial de desempenho, que ocorrerá a cada três anos como condição para aquisição dos benefícios e será realizado sob a coordenação e orientação de uma Comissão Especial de Avaliação.

**Art. 3º.** A avaliação especial de desempenho constitui-se de um conjunto de ações planejadas e coordenadas, com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do servidor, verificando sua aptidão à progressão através de novos títulos, especializações ou cumprimento de outros requisitos elencados na lei 500/2011 para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo.

**CAPÍTULO II**  
**DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º.** A participação no processo de progressão está condicionada aos seguintes requisitos:

- I – Ter ultrapassado o período de estágio probatório;
- II – Não haver faltas injustificadas por prazo superior à 10 dias sucessivos ou não, no interregno de 3 anos, com exceção das faltas justificadas;
- III – Não ter sofrido penalidade de suspensão no período de 30 dias antecedentes;
- IV – Não estar afastado do cargo por pena privativa de liberdade, verificada em processo judicial transitado em julgado.

§ 1º. O tempo em que o servidor encontra-se licenciado do exercício do cargo, interrompe a contagem do prazo de três anos de que trata o art. 2º deste decreto.

§ 2º. O registro da avaliação de desempenho será feito através do preenchimento da ficha de avaliação de desempenho. (Anexo I).

**CAPÍTULO III**  
**DO BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO E FATORES DE AVALIAÇÃO**

**Art. 5º.** A análise do preenchimento dos requisitos será apurada com base no boletim de acompanhamento do comportamento e/ou desempenho, sendo avaliados através da ficha de avaliação e desempenho, devendo ser observados os seguintes critérios:

- I - assiduidade: relacionada à frequência, à pontualidade e ao cumprimento da carga horária de trabalho;
- II - disciplina: relacionada ao cumprimento de obrigações, ao respeito às normas vigentes e à hierarquia funcional;
- III - iniciativa:
  - a) relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades;
  - b) relacionada à proatividade;
- IV - produtividade:
  - a) relacionada à capacidade de administrar tarefas no seu cotidiano e priorizá-las, de acordo com os correspondentes graus de relevância;
  - b) relacionada à dedicação quanto ao cumprimento de metas e à qualidade do trabalho executado;
- V - responsabilidade: relacionada ao comprometimento com seus deveres e atribuições, ao atendimento dos prazos e ao aprimoramento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos.

**Art. 6º.** No boletim de acompanhamento (anexo II e III) deverá constar todas as instruções para preenchimento da ficha da avaliação de desempenho (anexo I).

I – o boletim de acompanhamento presta-se ao registro de fatos relevantes, relacionados a conduta profissional do servidor, devendo ser apreciado pelo diretor responsável sobre o desempenho do avaliado;

II – o preenchimento do boletim de acompanhamento (anexo V, VI, VII) é de inteira responsabilidade do gestor escolar responsável;

III – para cada fato registrado é obrigatório o preenchimento de todos campos no boletim de acompanhamento, entretanto, o campo destinado à assinatura de testemunhas só deverá ser preenchido em caso do servidor não ter registrado sua anuência dos fatos relatados.

IV – nos casos de mudança de local de trabalho, o diretor responsável pelo docente, encaminhará o boletim de acompanhamento contendo todas as informações, até a data de sua saída para a Secretaria Municipal de Educação, para que seja encaminhado ao diretor do novo local, e este, ficará responsável pela supervisão e preenchimento das informações que constarão no boletim de acompanhamento, bem como sua entrega junto com a ficha de avaliação de desempenho.

**CAPÍTULO IV**  
**DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

**Art. 7º.** Para que seja efetivado o direito a progressão vertical e/ou horizontal pelos servidores que fazem jus, será formada Comissão Especial de Avaliação designada pelo chefe do Poder Executivo, que será composta por 8 membros, profissionais do corpo docente, de maneira paritária, conforme inciso II do art. 47 da Lei Municipal nº 500/2011, devendo as decisões serem tomadas por maioria dos seus votos:

- I - dois docentes indicados pela Secretária Municipal de Educação;
- II – dois docentes escolhidos em assembleia dos profissionais do magistério especialmente convocada para esta finalidade;
- III - dois membros representantes do FUNDEB, indicado por seu conselho;
- IV – dois membros indicados pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º. A comissão de que trata este artigo, deverá atuar de forma imparcial e objetiva, obedecendo aos princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. As atividades dos membros da comissão de que trata este artigo, serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

§ 3º. As sessões da Comissão Especial de Avaliação deverão ser realizadas com a presença de todos os seus membros e serão registradas em atas.

§ 4º. Os trabalhos da comissão especial de avaliação serão acompanhados por um assessoramento técnico e jurídico.

**Art. 8º.** Aos profissionais diretamente envolvidos na Comissão de Avaliação Especial caberá:

I – instruir os diretores das escolas do Município sobre o procedimento de avaliação, devendo ser orientados sobre o acompanhamento do desempenho e/ou comportamento dos docentes, bem como a análise do boletim de acompanhamento;

II – providenciar junto a Secretária Municipal de Educação, a relação dos servidores docentes que cumpriram o período de três anos e os requisitos mínimos à avaliação;

III – efetuar a distribuição e o recolhimento do material de avaliação, em tempo efetivo para que ocorra à fiscalização do procedimento pelos membros da comissão;

IV – apurar os resultados das avaliações;

V – fazer análise pormenorizada dos documentos utilizados para a pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos para viabilizar o resultado final de forma eficiente;

VI – elaborar o relatório final do procedimento de avaliação e enviá-lo a Secretaria Municipal de Educação;

VII – julgar eventuais pedidos recursais interpostos pelos interessados;

VIII – os membros da comissão especial de avaliação não podem fornecer informações sigilosas ou orientações que venham a favorecer algum interessado.

§ 1º. No caso de ocorrência da situação discriminada no inciso VIII deste artigo, o membro da comissão ficará afastado do processo avaliativo.

§ 2º. Havendo o afastamento de um dos membros das comissões, nos termos do § 1º deste artigo, fica a respectiva autoridade que constituiu a comissão responsável por designar membro substituto.

**Artigo 9º.** O profissional da educação que cumular dois cargos será avaliado em cada um dos cargos ocupados.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10.** Caberá ao diretor e seu superior hierárquico, nas unidades de trabalho:

I - realizar o acompanhamento dos docentes sob sua responsabilidade, de forma contínua e atuando de forma a dirimir quaisquer conflitos que interfiram no andamento das atribuições da respectiva unidade escolar;

II – realizar o acompanhamento dos servidores no Boletim de Acompanhamento Específico, seguindo as instruções constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII;

III – sanar junto a comissão especial responsável, todo e qualquer questionamento ou esclarecimento a respeito do procedimento;

IV – registrar no boletim de acompanhamento mensal, todas as ocorrências verificadas no período, devidamente assinado pelo servidor, com finalidade de fornecer subsídios a comissão.

**Art. 11.** Na avaliação de desempenho, será utilizado o método descritivo, sendo o padrão de desempenho do servidor, definido em campo próprio no formulário de avaliação que será formado por quatro conceitos, de A à D, onde cada conceito corresponderá a níveis de pontuação.

**Art. 12.** A avaliação de desempenho será pontuada na escala de dez a cem pontos, por requisito, conforme consta em tabela de pontuação (anexo III).

**Parágrafo único.** Será considerado para fins de aprovação, o servidor que alcançar nota mínima igual a setenta, na avaliação de desempenho.

**Art. 13.** Quando da apuração do resultado da avaliação de desempenho, será dada ciência ao servidor sobre o resultado obtido no período avaliado, bem como justificado critérios de avaliação, com a assinatura do mesmo.

§ 1º. Em não havendo concordância do docente em relação ao resultado, poderá no prazo improrrogável de setenta e duas horas, contadas da data da ciência, apresentar pedido recursal em formato de requerimento, que será encaminhado à comissão especial de avaliação para que proceda a análise e apresente resposta em igual prazo.

§ 2º. O pedido de recurso será protocolado e dirigido à comissão especial de avaliação que decidirá em igual prazo.

§ 3º. Após as decisões dos recursos, os resultados das avaliações de desempenho serão imediatamente publicadas em edital e disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, através de publicação oficial.

§ 4º. A progressão ocorrerá decorridos até trinta dias da publicação dos resultados, sendo tal benefício concedido a partir do mês de enquadramento do profissional, na nova classe de progressão do quadro de carreira estabelecida na lei municipal nº 500/2011.

**Art. 14.** Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, são partes integrantes deste decreto.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Em havendo casos omissos ou dúvidas relevantes que ocorram no curso da avaliação de desempenho, serão dirimidos pela comissão especial e avaliação de desempenho, com apoio da assessoria técnica pedagógica do município e assessoria Jurídica.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 16.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré, 20 de março de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA DA AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO

FATORES	INDICADORES DE DESEMPENHO
<b>Produtividade</b> Realizar todas as atividades sob sua responsabilidade, segundo os padrões exigidos, mantendo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.	A ( ) Executa as tarefas com eficiência e responsabilidade, demonstrando lideranças e bom-senso, obtendo excelentes resultados de 90% a 100%. B ( ) Executa as tarefas com eficiência e responsabilidades, obtendo bons resultados de 70% a 89,99%. C ( ) Demonstra pouco comprometimento com o trabalho, executando suas atividades sem interesse em aperfeiçoamento, obtendo resultados de 69,99% a 50%. D ( ) Não apresenta comprometimento com a função que ocupa, obtendo resultados inferiores a 50%.
<b>Pontualidade</b> Destina-se a verificar o cumprimento, pelos profissionais, dos prazos e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para a entrada e saída do local de trabalhos para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.	A ( ) Cumpre integralmente os horários estabelecidos na instituição, nas reuniões, palestras, treinamentos, planejamentos, eventos e/ou cumpre com os prazos na entrega dos resultados das avaliações dos seus alunos. B ( ) Apresenta atrasos esporádicos (duas vezes no semestre) em 01 (um) dos indicadores de desempenho na sua função, nas reuniões, palestras, treinamentos, planejamentos, eventos e/ou cumpre com os prazos na entrega dos resultados das avaliações dos seus alunos com justificativas. C ( ) Apresenta atrasos constantes (mensal) em 01 (um) dos indicadores de desempenho na sua função, nas reuniões, palestras, treinamentos, planejamentos, eventos e/ou cumpre com os prazos na entrega dos resultados das avaliações dos seus alunos com justificativas. D ( ) Nunca cumpre no tempo determinado os prazos e as normas estabelecidas neste indicador de desempenho, com ou sem justificativa.
<b>Assiduidade</b> Tem por finalidade verificar a frequência do profissional ao local de trabalho, comparecimento contínuo ao trabalho, desempenhado as atividades que estão em sua esfera de competências.	A ( ) Comparece continuamente ao trabalho, não havendo registro de dispensa, licenças, afastamento para interesse particular. B ( ) Comparece, com afastamentos esporádicos, justificados e/ou planejados. C ( ) Comparece, com afastamento constantes, justificados, atestados, licenças e dispensas. D ( ) Comparece, com afastamento sem justificativas reais e/ou legais.

<b>Criatividade e Cooperação</b> Habilidade de trocar, discutir idéias e comunicar-se com a equipe de trabalho e o público em geral, de forma clara, com argumentação precisa apoiando-se no respeito mútuo.	A ( ) É criativo, participativo, desenvolve suas atividades de modo a colaborar com o grupo, trocando idéias e visando o crescimento da equipe. B ( ) É criativo, participativo, desenvolve suas atividades demonstrando pouco interesse com o grupo e o crescimento da equipe. C ( ) Criatividade limitada, desenvolve suas atividades com muita dificuldade em participar e contribuir com o grupo e a equipe. D ( ) Incapaz de desenvolver as atividades sem intervenção rejeitando trabalho em grupo.
<b>Área Pedagógica</b>	
<b>Eficiência e Responsabilidade</b> Realiza todas as atividades sob sua responsabilidade, mantendo a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos estabelecidos.	A ( ) Executa Projetos, Propostas Pedagógicas, obtendo excelentes resultados na aprendizagem, motivação, participação e permanência dos alunos na escola. B ( ) Executa Projetos, Propostas Pedagógicas, obtendo bons resultados, segundo os padrões exigidos, atingindo uma meta de 80% até 70% da aprendizagem e permanência dos alunos na escola. C ( ) Executa Projetos, Propostas Pedagógicas, obtendo resultados não significativos nas aprendizagens e permanência de 69% até 50% dos seus alunos nas escolas. D ( ) Não apresenta cumprimento na execução de Projetos e Propostas Pedagógicas, obtendo resultados insatisfatórios na motivação, participação, aprendizagens e permanência inferior a 50% dos alunos na escola.
<b>Área Administrativa</b>	
	A ( ) Executa as atividades que lhe são atribuídas em documentos oficiais, segundo os padrões exigidos, obtendo excelentes resultados. B ( ) Executa as atividades que lhe são atribuídas em documentos oficiais, segundo os padrões exigidos, obtendo bons resultados. C ( ) Executa as atividades que lhe são atribuídas em documentos oficiais, deixando lacunas em relação aos padrões exigidos. D ( ) Não executa as atividades que lhe são atribuídas em documentos oficiais, segundo os padrões exigidos, obtendo resultados insatisfatórios.
<b>Contribuição no Campo de Educação</b> Demonstração de conhecimento técnico-pedagógicos e práticos execução das ações, adequadas aos objetos da unidade de trabalho.	A ( ) Demonstra conhecimento e competência na execução dos trabalhos, com excelentes resultados. B ( ) Demonstra ter o conhecimento e competências na execução, com bons resultados. C ( ) Apresenta dificuldades em aplicar os conhecimentos e competência na execução dos trabalhos, com resultados insignificantes. D ( ) Não aplica os conhecimentos específicos adequados ao trabalhos não havendo avanços.
<b>Atualização</b> Destina-se a analisar a participação dos profissionais em cursos de atualização específicos à sua área de atuação funcional, tendo como parâmetro de avaliação o número de horas/aulas do curso e aproveitamento.	A ( ) De 85% a 100% de frequência ou aproveitamento ótimo. B ( ) De 80% a 84,99% de frequência ou aproveitamento ótimo. C ( ) De 75% a 79,99% de frequência ou aproveitamento ótimo. D ( ) Inferior a 75%, sem direito a certificados e declaração pela participação.
<b>Participação</b> a) – Participação em Conselhos Municipais (ligados a educação); b) – Participação em reuniões pedagógicas e administrativas. c) – Participação em congressos com apresentação de trabalho, encontros, seminários e treinamentos ligados à área de atuação. d) – Participação em comissões, coordenação de trabalhos pedagógicos e administrativos, eventos escolares ou de fiscal de seleção de pessoal de concurso público e vestibular.	A ( ) Participação em 3 fatores, B ( ) Participação em 2 fatores, C ( ) Participação em 1 fatores, D ( ) Participação esporádicas em 1 fator,
<b>Resultado final</b> Total de notas obtidas no Formulário de Avaliação de Desempenho e Qualificação	
<b>Total Máximo da Nota</b>	100

## JANEXO II

## FICHA DE FREQUÊNCIA

Coordenador/Supervisor:

Diretor Unidade Escolar:

Unidade de Exercício:

Nome:

RG:

Cargo:

Função:

Período de Frequência: de a

NÚMERO DE FALTAS DESCONTÁVEIS E SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO													
Período	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
I - Faltas Justificadas:													
II - Faltas Injustificadas:													
III - Faltas Médicas:													
IV - Outras Faltas:													
V - Licença-Prêmio:													
VI - Suspensão/prorrogação da Contagem por Licença:													
VII - Suspensão/prorrogação da Contagem por Afastamento:													
VIII - Suspensão/prorrogação da contagem por readaptação funcional:													
IX - Suspensão/prorrogação da Contagem por Designação:													
TOTAL DE DIAS (BRUTO):													
TOTAL DE DIAS (LÍQUIDO):													
Documentos Anexados: ( ) Sim ( ) Não													

Guamaré \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

_____	_____
Carimbo e Assinatura do Diretor Imediato	Ciência Do Interessado

## ANEXO III

## TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

REFERÊNCIA	A	B	C	D
15 PONTOS	15	11	7	3
10 PONTOS	10	7,5	5	2,5
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO – 70 PONTOS				

FATORES	NOTA
I – PRODUTIVIDADE	15
II – PONTUALIDADE	10
III – ASSIDUIDADE	15
IV – CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO	15
V – EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE	15
VI – CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DE EDUCAÇÃO	10
VII – ATUALIZAÇÃO	10
VIII – PARTICIPAÇÃO	10
NOTA FINAL:	100

## ANEXO IV

## BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO

Registre atos ou fatos relevantes em relação ao desempenho do funcionário em Avaliação de Desempenho que poderá subsidiar a Comissão de Nível Central na nota a ser aplicada ao funcionário no momento da avaliação, bem como os atos graves que imponham medidas mais severas ou revelem comportamento totalmente incompatível com a dignidade do cargo ou passível de demissão do funcionário.

NOME: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Guamaré/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Diretor da Unidade Escolar

## ANEXO V

## BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO – COORDENADORES PEDAGÓGICO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO

SUPERVISOR/COORDENADOR (A): \_\_\_\_\_  
 MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
 LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
 PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DATA DA AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO

1 – PRODUTIVIDADE													
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>PRODUÇÃO PARA MELHORIA DOS RESULTADOS DA UNIDADE ESCOLAR</b>													
<b>1. Produção dos trabalhos escolares cumpridos prazos e padrões:</b>													
Atende aos alunos, zelando pelos seus direitos e aquisição das competências previstas nos anos de escolaridades que estão inseridos.													
Incentiva e orienta os docentes a cumprimento dos prazos exigidos para elaboração e execução de documentos: diários, canbhos, relatórios ou outros;													
Zela pelo cumprimento do calendário escolar.													
<b>2. Apresenta plano de trabalho em consonância com os PPPs e o PDE, orientando os docentes para alinhamento de suas práticas, objetivos e metas da escola:</b>													
Elabora o plano de ensino;													
Incentiva o desenvolvimento e a avaliação de Projetos Pedagógicos na escola.													
<b>3. Identifica educandos que necessitam de atendimento especial e propõe os devidos acompanhamentos:</b>													
Compromete-se com a execução das atividades desenvolvidas na sala de aula, articulando o trabalho docente com os resultados dos alunos.													
Estabelece estratégias de recuperação para alunos de baixo rendimento;													
Média dos resultados das aprendizagens dos alunos junto aos docentes e família.													
Acompanha as aprendizagens dos alunos, fazendo registros, gráficos e contribuindo para os avanços;													
Demonstra equilíbrio e bom senso diante das situações de conflito.													
<b>4. Competência na superação de obstáculos.</b>													

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-PRODUTIVIDADE	PONTUAÇÃO
A - Preenche os 4 (quatro) parâmetros de mensuração.	15
B - Preenche 03 (três) parâmetros de mensuração.	11
C - Preenche 02 (dois) parâmetros de mensuração.	7
D - Preenche 01 (um) parâmetros de mensuração.	3

2 - PONTUALIDADE													
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>1. Atrasos na Entrada</b>													
No local de trabalho													
Reuniões													
Palestras													
Encontros													
Treinamentos													
Outros eventos													
<b>2. Descumpra a Saúde</b>													
No local de trabalho													
Reuniões													
Palestras													
Encontros													
Treinamentos													
Outros eventos													
<b>3. Atrasos nos Prazos</b>													
Entrega das avaliações para aplicação pelos professores ou para digitação													
Entrega do cronograma de planejamento													
Entrega dos diários de classe com as devidas correções à Secretaria Escolar.													
Encaminhar projetos a secretaria escolar													
Entrega de levantamento de dados.													
Entrega de relatórios, devidamente analisados a Secretaria Escolar.													

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-PRODUTIVIDADE	PONTUAÇÃO
A – Cumpre os três parâmetros de mensuração, não havendo requisitos de atrasos ou descumprimento do horário de SAÍDA.	10
B – Registra-se o cumprimento de 02 (dois) parâmetros de mensuração (sem atrasos ou descumprimento de horário), mas com atrasos ou descumprimento de horário em 01 (um) dos parâmetros de mensuração.	7,5
C - Registra-se o cumprimento de 01 (um) dos parâmetros de mensuração (sem atrasos ou descumprimento de horário) mas registra-se atrasos ou descumprimento de horário em 02 (dois) dos parâmetros de mensuração.	5
D - Registra-se o NÃO cumprimento dos 03 (três) parâmetros de mensuração, apresentando atrasos ou descumprimento de horário.	2,5

3 - ASSIDUIDADE													
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>1. Quantitativo de faltas:</b>													
Abonadas;													
Não abonadas.													
<b>2. Licenças:</b>													
Luto													
Gestante													
Casamento													
Paternidade													
Adoção													
Acompanhamento de doença de família													
Interesse particular													
Outras													
<b>3. Atestados</b>													
Até 3 dias, 01 vez por mês													
Até 03 dias, mais de 01 vez por mês													
Menor de 15 dias													
A partir de 15 dias (junta médica)													

4.Declaração																				
Justificativa de afastamento																				

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-ASSIDUIDADE	PONTUAÇÃO
A - Não houve registros de Faltas, Licenças, Atestados ou Declarações	15
B - Registro de 01 (um) dos Parâmetros de mensuração: 1 - Faltas, 2 - Licenças, 3 - Atestados, 4 - Declaração	11
C - Registro de 02 (dois) dos Parâmetros de mensuração: 1 - Faltas, 2 - Licenças, 3 - Atestados, 4 - Declaração	7
D - Registro de 03 (três) dos Parâmetros de mensuração: 1 - Faltas, 2 - Licenças, 3 - Atestados, 4 - Declaração	3

4 - CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO															
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO													TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
1.Participativo e criativo no desenvolvimento de suas atividades, apresentando habilidades para:															
Trocar;															
Discutir;															
Comunicar-se com a equipe escolar;															
Comunicar-se com o público;															
Argumentar;															
Solucionar conflitos;															
2. Respeito mútuo nas relações com:															
Gestores;															
Pessoal administrativo;															
Pessoal de apoio;															
Pais de alunos;															
Professores.															

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR- CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO	PONTUAÇÃO
A - Preenche os 02 (dois) parâmetros de mensuração: 1-Participação e criatividade 2 - Respeito mútuo	15
B - Preenche os parâmetros 1- Participativo e criativo, mas deixa lacunas no 2 - Respeito mútuo	11
C - Deixa lacunas nos 02 (dois) Parâmetros de mensuração	7
D - Não preenche os parâmetros de mensuração. Há registros esporádicos, em 01 (um) dos parâmetros	3

5 - EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE															
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO													TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
1.Responsabilidade e eficiência na execução:															
Propõe, orienta e acompanha os projetos pedagógicos junto aos docentes;															
Contribui para execução da proposta pedagógica da escola, respeitando as especificidades dos níveis e das modalidades.															
2.Responsabilidade e eficiência no uso de materiais:															
Consumo e/ou permanente, bens e/ou patrimônio do Centro Escolar.															
3.Responsabilidade e eficiência para alcançar as METAS, propostas pela Unidade Escolar:															
Resultado das aprendizagens;															
Motivação dos alunos;															
Participação na sala de aula;															
Permanência na sala de aula.															

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE	PONTUAÇÃO
A - Preenche os 03 (três) parâmetros de mensuração: 1-Execução de projetos 2 - Uso de materiais 3 - alcance de metas	15
B - Preenche os 02 (dois) parâmetros de mensuração: 1-Execução de projetos 2 - Uso de materiais 3 - alcance de metas	11
C - Preenche 01 (um) dos parâmetros de mensuração	7
D - Não preenche os 03 (três) parâmetros de mensuração.	3

6 - CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO															
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO													TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
1. Comprovação de conhecimentos pedagógicos teóricos e práticos na execução dos trabalhos educacionais.															
2. Competência para aplicar os conhecimentos pedagógicos teóricos e práticos															
3. Cumprir os resultados previstos nas METAS da Unidade Escolar.															

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO
A - Contribui em 03 (três) parâmetros de mensuração	10
B - Contribui em 02 (dois) parâmetros de mensuração	7,5
C - Preenche 01 (um) dos parâmetros de mensuração	5
D - Deixa lacunas no preenchimento dos 3 (três) parâmetros de mensuração	2,5

7 - ATUALIZAÇÃO															
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO													TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
Participação em curso de atualização específica da área de atuação, tendo como parâmetros:															
Eficiência;															
Aproveitamento.															

8 - PARTICIPAÇÃO															
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO													TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>1. Legítimar a participação ativa em:</b>													
Reuniões e/ou encontros pedagógicos promovidos pelo Centro Escolar;													
Treinamentos;													
Congressos;													
Seminários;													
<b>2. Legítimar a participação ativa em</b>													
Conselhos, ligados a educação;													
CAE													
Escolar													
FUNDEB													
Municipal de educação													
<b>3. Legítimar a participação ativa em comissões:</b>													
Avaliação de desempenho													
Submissão escolar de Avaliação do Desempenho													
Avaliação do Estágio Probatório													
Coordenação de Trabalhos Pedagógicos													
Coordenação de Eventos													
<b>4. Legítimar a participação ativa:</b>													
Atividade extracurricular;													
Atividade junto à família													

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO
A - Participação em 03 (três) parâmetros de mensuração	10
B - Participação em 02 (dois) parâmetros de mensuração	7,5
C - Participação em 1 (um) parâmetro de mensuração	5
D - Participação esporádica em 1 (um) parâmetro de mensuração	2,5

## ANEXO VI

## BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO – GESTOR IDENTIFICAÇÃO

SUPERVISOR/COORDENADOR (A): \_\_\_\_\_  
 MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
 LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
 PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DATA DA AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO

1 – PRODUTIVIDADE													
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>PRODUÇÃO PARA MELHORIA DOS RESULTADOS DA UNIDADE ESCOLAR</b>													
1. Articular a comunidade escolar em torno do PPP para realimento, seguindo os padrões exigidos.													
2. Reunir os professores e equipe pedagógica para discutir e buscar soluções para melhorar o ensino e aprendizagem.													
3. Articular e coordenar o trabalho coletivo, para atingir os objetivos da escola, demonstrando habilidades de negociar e resolver os problemas.													
4. Articular, acompanhar o desenvolvimento das ações da unidade escolar, seguindo os padrões exigidos, mantendo a qualidade e o cumprimento dos prazos.													

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-PRODUTIVIDADE	PONTUAÇÃO
A - Preenche os 4 (quatro) parâmetros de mensuração.	15
B - Preenche 03 (três) parâmetros de mensuração.	11
C - Preenche 02 (dois) parâmetros de mensuração.	7
D - Preenche 01 (um) parâmetros de mensuração.	3

2 – PONTUALIDADE													
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>1. ENTRADA</b>													
No local de trabalho													
Reuniões													
Palestras													
Encontros													
Treinamentos													
Outros eventos													
<b>2. SAÍDA</b>													
No local de trabalho													
Reuniões													
Palestras													
Encontros													
Treinamentos													
Outros eventos													
<b>3. PRAZOS</b>													
Cumprir com os prazos estipulados pela secretaria de educação para entrega dos documentos oficiais													
Cumprir o prazo determinado para elaboração, execução e avaliação dos projetos.													

PDE																	
PDDE																	
PNAE																	
Escola Acessível;																	
Escola no campo;																	
Mais educação																	
Segundo tempo																	
Cumpro com os prazos de renovação dos conselhos																	
Cumpre com os prazos para apresentação de prestação de conta.																	

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-PRODUTIVIDADE	PONTUAÇÃO
A - Cumpro os três parâmetros de mensuração, não havendo requisitos de atrasos ou descumprimento do horário de SAÍDA.	10
B - Registra-se o cumprimento de 02 (dois) parâmetros de mensuração (sem atrasos ou descumprimento de horário), mas com atrasos ou descumprimento de horário em 01 (um) dos parâmetros de mensuração.	7,5
C - Registra-se o cumprimento de 01 (um) dos parâmetros de mensuração (sem atrasos ou descumprimento de horário) mas registra-se atrasos ou descumprimento de horário em 02 (dois) dos parâmetros de mensuração.	5,0
D - Registra-se o NÃO cumprimento dos 03 (três) parâmetros de mensuração, apresentando atrasos ou descumprimento de horário.	2,5

## 3 - ASSIDUIDADE

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS				
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
<b>1.Quantitativo de faltas:</b>																	
Abonadas;																	
Não abonadas.																	
<b>2.Licenças:</b>																	
Luto																	
Gestante																	
Casamento																	
Paternidade																	
Adoção																	
Acompanhamento de doença de família																	
Interesse particular																	
Outras																	
<b>3.Atestados</b>																	
Até 3 dias, 01 vez por mês																	
Até 03 dias, mais de 01 vez por mês																	
Menor de 15 dias																	
A partir de 15 dias (junta médica)																	
<b>4.Declaração</b>																	
Justificativa de afastamento																	

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-ASSIDUIDADE	PONTUAÇÃO
A - Não houve registros de Faltas, Licenças, Atestados ou Declarações.	15
B - Registro de 01 (um) dos Parâmetros de mensuração: Faltas, Licenças, Atestados, ou Declarações.	11
C - Registro de 02 (dois) dos Parâmetros de mensuração: Faltas, Licenças, Atestados, ou Declarações.	7
D - Registro de 03 (três) dos Parâmetros de mensuração: Faltas, Licenças, Atestados, ou Declarações.	3

## 4 - CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS				
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
1. Envolver a comunidade escolar e/ou o grupo nas atividades do cotidiano escolar, trocando ideias cooperando com suas produções.																	
2. Ser criativo colaborar com a comunidade escolar e/ou o grupo no desenvolvimento das atividades do cotidiano escolar, argumentando e apoiando-se no respeito mútuo.																	
3. Cooperar com o grupo que apresentar dificuldades de realizar suas atividades sem intervenção																	
4. Incentivar as relações interpessoais																	

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR- CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO	PONTUAÇÃO
A - Criativo e cooperativo articular os 04 (quatro) parâmetros de mensuração	15
B - Criativo e cooperativo articular os 03 (três) parâmetros de mensuração	11
C - Criativo e cooperativo articular os 02 (dois) parâmetros de mensuração	7
D - Criativo e cooperativo articular os 01 (um) parâmetro de mensuração	3

## 5 - EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS				
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
1. Observar e cumprir as determinações legais e as diretrizes emanadas do sistema/rede municipal de ensino.																	
2. Acompanhar exigir rigor no cumprimento do calendário escolar.																	
3. Tratar com zelo e competência o patrimônio público sob sua responsabilidade.																	
4. Articular, acompanhar e avaliar os projetos, propostas e programas de unidade escolar que o gestor.																	

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE	PONTUAÇÃO
A - Comprovar eficiência e responsabilidade em 04 (quatro) parâmetros.	15
B - Comprovar eficiência e responsabilidade em 03 (três) parâmetros.	11
C - Comprovar eficiência e responsabilidade em 02 (dois) parâmetros.	7
D - Comprovar eficiência e responsabilidade em 1 (um) parâmetros.	3

6 – CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO														
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1. Contribuir, demonstrando conhecimento e competência na elaboração de relatório das atividades pedagógicas administrativas.														
2. Contribuir, demonstrando conhecimento e competência na execução de prestações de contas dos recursos financeiros.														
3. Cumprir as orientações do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar) com conhecimento e competência.														
4. Prestar contas dos recursos financeiros executando pela unidade gestora ao Conselho de Escola e ao Conselho do FUNDEB, com Conhecimento e competência.														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO
A – Contribui em 04 (quatro) parâmetros	10
B – Contribui em 03 (três) parâmetros	7,5
C – Contribui em 02 (dois) parâmetros	5
D – Contribui em 01 (um) parâmetro	2,5

7 – ATUALIZAÇÃO														
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1. Comprovar, com certificados a conclusão de curso de atualizações e/ou aperfeiçoamentos.														
2. Publicar trabalhos na área de educação.														
3. Promover e participar de curso de formação de colegiados ou comissões de grupo de trabalho do Sistema Municipal de Ensino.														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO
A – Comprovar a participação nos 02 (dois) parâmetros de mensuração com frequência e aproveitamento e certificação.	10
B – Comprovar a participação nos 01 (um) parâmetro de mensuração com frequência e aproveitamento e certificação.	7,5
C – Comprovar a participação nos 02 (dois) parâmetros não concluídos e sem certificação.	5
D – Comprovar a participação nos 01 (um) parâmetro de mensuração, mas não concluído sem certificação.	2,5

8 – PARTICIPAÇÃO														
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1. Estimular e valorizar a participação da Comunidade Escolar nos órgãos colegiados, conselhos ligados a educação.														
2. Participar das reuniões pedagógicas e/ou administrativas														
3. Participar de eventos formativos destinados a equipe gestora: congresso, encontros, seminários, treinamentos.														
4. Participar de comissões coordenação de trabalhos pedagógicos, administrativos e eventos escolares.														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO
A – Participação em 03 (três) ou 04 (quatro) parâmetros de mensuração.	10
B – Participação em 02 (dois) parâmetros de mensuração.	7,5
C – Participação em 1 (um) parâmetros de mensuração.	5
D – Participação esporadicamente em algum parâmetro de mensuração.	2,5

## ANEXO VII

## BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO – SUPERVISOR/COORDENADOR E SUPORTE TÉCNICO

## IDENTIFICAÇÃO

SUPERVISOR/COORDENADOR (A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA DA AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO

1 – PRODUTIVIDADE														
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
PRODUÇÃO PARA MELHORIA DOS RESULTADOS DA UNIDADE ESCOLAR														
1. Produção dos trabalhos escolares, cumprindo prazos e padrões:														
Atender aos alunos, zelando pelos seus direitos e aquisição das competências previstas nos anos de escolaridade que estão inseridos;														
Incentivar e orienta os docentes a cumprimento dos prazos exigidos para elaboração e execução de documentos: diários, cadernos, relatórios ou outros;														
Zela pelo cumprimento do calendário escolar.														
2. Apresenta plano de trabalho em consonância com os PPPs e o PDE, orientando os docentes para alimentos de suas praticas, objetivos e metas da escola:														
Elabora o plano de ensino;														



Incentiva o desenvolvimento e a avaliação de Projetos Pedagógicos na escola.																				
<b>3. Identifica educandos que necessitam de atendimento especial e propõe os devidos acompanhamentos:</b>																				
Comprometem-se com execução das atividades desenvolvidas na sala de aula, articulando o trabalho docente com os resultados dos alunos;																				
Estabelece estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento;																				
Média dos resultados das aprendizagens dos alunos junto aos docentes e família;																				
Acompanha as aprendizagens dos alunos, fazendo registros gráficos e contribuindo para os avanços;																				
Demonstra equilíbrio e bom senso diante das situações de conflito.																				
<b>4. Competência na superação de obstáculos</b>																				

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-PRODUTIVIDADE	PONTUAÇÃO
A - Preenche os 4 (quatro) parâmetros de mensuração.	15
B - Preenche 03 (três) parâmetros de mensuração.	11
C - Preenche 02 (dois) parâmetros de mensuração.	7
D - Preenche 01 (um) parâmetro de mensuração.	3

2 - PONTUALIDADE														
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO													TOTAL DE PONTOS
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Atrasos na Entrada</b>														
No local de trabalho														
Reuniões														
Palestras														
Encontros														
Treinamentos														
Outros eventos														
<b>2. Descumpra a Saída</b>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DE PONTOS	
No local de trabalho														
Reuniões														
Palestras														
Encontros														
Treinamentos														
Outros eventos														
<b>3. Atrasos nos Prazos</b>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DE PONTOS	
Solicitação das avaliações para aplicação pelos professores ou para digitação														
Realização do cronograma de planejamento														
Correção dos diários de classe com as devidas correções à Secretaria Escolar.														
Orientação de Projetos.														
Realização de levantamento de dados.														
Realização de relatórios, devidamente analisando a Secretaria Escolar.														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-PRODUTIVIDADE	PONTUAÇÃO
A - Cumpre os três parâmetros de mensuração, não havendo requisitos de atrasos ou descumprimento do horário de SAÍDA.	10
B - Registra-se o cumprimento de 02 (dois) parâmetros de mensuração (sem atrasos ou descumprimento de horário), mas com atrasos ou descumprimento de horário em 01 (um) dos parâmetros de mensuração.	7,5
C - Registra-se o cumprimento de 01 (um) dos parâmetros de mensuração (sem atrasos ou descumprimento de horário) mas registra-se atrasos ou descumprimento de horário em 02 (dois) dos parâmetros de mensuração.	5,0
D - Registra-se o NÃO cumprimento dos 03 (três) parâmetros de mensuração, apresentando atrasos ou descumprimento de horário.	2,5

3 - ASSIDUIDADE														
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO													TOTAL DE PONTOS
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Quantitativo de faltas:</b>														
Abonadas;														
Não abonadas.														
<b>2. Licenças:</b>														
Luto														
Gestante														
Casamento														
Paternidade														
Adoção														
Acompanhamento de doença de família														
Interesse particular														
Outras														
<b>3. Atestados</b>														
Até 3 dias, 01 vez por mês														
Até 03 dias, mais de 01 vez por mês														
Menor de 15 dias														
A partir de 15 dias (junta médica)														
<b>4. Declaração</b>														
Justificativa de afastamento														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-ASSIDUIDADE	PONTUAÇÃO
A - Não houve registros de Faltas, Licenças, Atestados ou Declarações.	15
B - Registro de 01 (um) dos Parâmetros de mensuração: Faltas, Licenças, Atestados, ou Declarações.	11
C - Registro de 02 (dois) dos Parâmetros de mensuração: Faltas, Licenças, Atestados, ou Declarações.	7
D - Registro de 03 (três) dos Parâmetros de mensuração: Faltas, Licenças, Atestados, ou Declarações.	3

4 - CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO														

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Participativo e criativo no desenvolvimento de suas atividades, apresentando habilidades para:</b>														
Trocar;														
Discutir;														
Comunicar-se com equipe escolar;														
Comunicar-se com público;														
Argumentar														
Solucionar conflitos.														
<b>2. Respeito mútuo nas relações com:</b>														
Gestores;														
Pessoal administrativo;														
Pessoal de apoio;														
Pais de alunos;														
Professores.														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR- CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO	PONTUAÇÃO
A – Preenche os 02 (dois) parâmetros de mensuração: Participação e criatividade, Respeito mútuo.	15
B – Preenche o parâmetro 1-Participativo e criativo, mas deixa lacunas no 2-Respeito mútuos 02 (dois) parâmetros de mensuração: Participação e criatividade, Respeito mútuo.	11
C – Deixa lacunas nos 02 (dois) parâmetros de mensuração.	7
D – Não preenche os parâmetros de mensuração. Há registros esporádicos, em 01 (um) do parâmetro.	3

## 5 – EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Responsabilidade e eficiência na execução.</b>														
Propõe orienta e acompanha os projetos pedagógicos junto aos docentes;														
Contribui para execução da proposta pedagógica da escola, respeitando as especificidades dos níveis e das modalidades.														
<b>2. Responsabilidade e eficiência para alcançar as Metas proposta pela Unidade Escolar.</b>														
Consumo das aprendizagens;														
Motivação dos alunos;														
Participação na sala de aula;														
Permanência na sala de aula.														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE	PONTUAÇÃO
A – Preenche os 03 (três) parâmetros de mensuração: 1-Execução de projetos 2-Uso de materiais 3-A alcance de metas.	15
B – Preenche 02 (dois) parâmetros de mensuração: 1-Execução de projetos 2-Uso de materiais 3-A alcance de metas.	11
C – Preenche 01 (um) dos parâmetros de mensuração.	7
D – Não preenche os 03 (três) parâmetros de mensuração	3

## 6 – CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Comprovação de conhecimentos pedagógicos teóricos e práticos na execução dos trabalhos educacionais.</b>														
<b>2. Competência para aplicar os conhecimentos pedagógicos teóricos e práticos,</b>														
<b>3. Cumprir os resultados previstos nas METAS da Unidade Escolar.</b>														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO
A – Contribui em 03 (três) parâmetros de mensuração.	10
B – Contribui em 02 (dois) parâmetros de mensuração.	7,5
C – Contribui em 01 (um) parâmetro de mensuração.	5
D – Deixa lacunas no preenchimento dos 3 (três) parâmetro de mensuração	2,5

## 7 – ATUALIZAÇÃO

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>Participação em curso de atualização específica da área de atuação, tendo como parâmetros:</b>														
Frequência;														
Aproveitamento.														

## 8 – PARTICIPAÇÃO

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Legitimar a participação ativa em:</b>														
Reuniões e/ou encontros pedagógicos promovidos pelo Centro Escolar;														
Treinamentos;														
Congressos;														
Seminários;														
<b>2. Legitimar a participação ativa em</b>														
Conselhos ligados a educação														
CAE														
Escolar														
FUNDEB														
Municipal de educação														
<b>3. Legitimar a participação ativa em comissões:</b>														

Avaliação de Desempenho																			
Submissão escolar de Avaliação do Desempenho																			
Avaliação de estágio probatório																			
Coordenação de eventos																			
4. Legitimar a participação ativa:																			
Atividade extraclasses																			
Atividade junto à família																			

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

FATOR-PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO
A – Participação em 03 (três) parâmetros de mensuração.	10
B – Participação em 02 (dois) parâmetros de mensuração.	7,5
C – Participação em 1 (um) parâmetros de mensuração.	5
D – Participação esporádica em 01 (um) parâmetro de mensuração.	2,5

**ANEXO VIII****BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO – PROFISSIONAIS DA SME****IDENTIFICAÇÃO**

SUPERVISOR/COORDENADOR (A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DATA DA AVALIAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO**

1 – PRODUTIVIDADE														
PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>PRODUÇÃO PARA MELHORIA DOS RESULTADOS DA UNIDADE ESCOLAR</b>														
<b>1. Produção dos trabalhos emanados da Secretaria de Educação, cumpridos prazos e padrões:</b>														
Planos de trabalhos em consonância com as atribuições estabelecidas pela Secretaria de Educação.														
Desenvolvimento do Plano de Trabalho, cumprido os prazos e padrões exigidos pela SME, em documentos oficiais.														
Zelo pelo desenvolvimento dos Programas e Projetos emanados da Secretaria de Educação/MEC.														
<b>2. Produção de trabalhos pedagógicos:</b>														
Realinhamento dos projetos políticos pedagógicos para subsidiar o cotidiano escolar.														
Implementação da proposta curricular pedagógico em todas as unidades escolares.														
<b>3. Metas alcançadas centradas nos resultados das unidades escolares.</b>														
Estabelecer percentual de alunos alfabetizados (entre 0 a 3 anos).														
Todas as crianças de 4 anos na escola.														
Estabelecer percentual de crianças em processo de alfabetização na pré- escola.														
Estabelecer percentual de alunos sabendo LER, ESCREVER, interpretar e contar (a partir do 4º anos).														
Superar a síndrome de reprovação no 6º ano.														
<b>4. Competência para superar obstáculos que negativem a produtividade.</b>														
Estabelecer estratégias de trabalho para elaboração do planejamento nas unidades escolares, envolvendo nas reais necessidades.														
Cronograma de visitas as unidades escolares para auxiliar nas reais necessidades.														
Fornecer estratégias de trabalho para melhoria da qualidade do ensino nas unidades escolares.														

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

FATOR-PRODUTIVIDADE	PONTUAÇÃO
A - Executa os 4 (quatro) parâmetros de mensuração.	20
B - Executa 03 (três) parâmetros de mensuração.	15
C - Executa 02 (dois) parâmetros de mensuração.	10
D - Executa apenas 01 (um) parâmetro de mensuração.	5

**2 – PONTUALIDADE – TEMPO INTEGRAL, DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Atrasos na Entrada</b>														
Reuniões														
Palestras														
Encontros														
Treinamentos														
Outros eventos														
<b>2. Descumpra a Saída</b>														
Reuniões														
Palestras														
Encontros														
Treinamentos														
Outros eventos														
<b>3. Prazos, elaboração de documentos.</b>														
Projetos														

Programas														
Propostas														
Levantamentos														
Gráficos														
Relatórios														
Correspondências														
Alimentar o sistema														
Outros														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-PRODUTIVIDADE	PONTUAÇÃO
A - Cumprem os três parâmetros de mensuração, não havendo requisitos de atrasos ou descumprimento do horário de SAÍDA.	10
B - Registra-se o cumprimento de 02 (dois) parâmetros de mensuração (sem atrasos ou descumprimento de horário), mas com atrasos ou descumprimento de horário em 01 (um) dos parâmetros de mensuração.	7,5
C - Registra-se o cumprimento de 01 (um) dos parâmetros de mensuração (sem atrasos ou descumprimento de horário) mas registra-se atrasos ou descumprimento de horário em 02 (dois) dos parâmetros de mensuração.	5,0
D - Registra-se o NÃO cumprimento dos 03 (três) parâmetros de mensuração, apresentando atrasos ou descumprimento de horário.	2,5

## 3 - ASSIDUIDADE

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Quantitativo de faltas:</b>														
Abonadas:														
Não abonadas:														
<b>2. Licenças:</b>														
Luto														
Gestante														
Casamento														
Paternidade														
Adoção														
Acompanhamento de doença de família														
Interesse particular														
Outras														
<b>3. Atestados</b>														
Até 3 dias, 01 vez por mês														
Até 03 dias, mais de 01 vez por mês														
Menor de 15 dias														
A partir de 15 dias (junta médica)														
<b>4. Declaração</b>														
Justificativa de afastamento para interesse particulares.														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-ASSIDUIDADE	PONTUAÇÃO
A - Não houve registros de Faltas, Licenças, Atestados ou Declarações.	10
B - Registro de 01 (um) dos Parâmetros de mensuração: Faltas, Licenças, Atestados, ou Declarações.	7,5
C - Registro de 02 (dois) dos Parâmetros de mensuração: Faltas, Licenças, Atestados, ou Declarações.	5
D - Registro de 03 (três) dos Parâmetros de mensuração: Faltas, Licenças, Atestados, ou Declarações.	2,5

## 4 - CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Participativo e criativo no desenvolvimento de suas atividades para:</b>														
Trocar														
Discutir														
Comunicar-se com a equipe escolar														
Argumentar														
Solucionar conflitos nas relações interpessoais:														
Brigas														
Intrigas														
Fofocas														
Bullying														
Calunias														
Constrangimentos														
<b>2. Respeito mútuo nas relações com:</b>														
Secretaria														
Assessores														
Pessoal administrativo														
Pessoal do apoio														
Unidades escolares														
Público em geral														

## TABELA DE PONTUAÇÃO

FATOR-CRIATIVIDADE E COOPERAÇÃO	PONTUAÇÃO
A - Criativo e cooperativo articula os 04 (quatro) parâmetros de mensuração.	10
B - Criativo e cooperativo articula os 03 (três) parâmetros de mensuração.	7,5
C - Criativo e cooperativo articula os 02 (dois) parâmetros de mensuração.	5
D - Criativo e cooperativo articula 01 (um) parâmetro de mensuração.	2,5

## 5 - EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Eficiência e responsabilidade na elaboração de documentos estabelecidos pela Secretaria de Educação:</b>														
Projetos														
Programa														
Proposta (de sua competência)														
<b>2. Eficiência e responsabilidade no acompanhamento de:</b>														
Projetos														
Programas														

Propostas (de sua competência)													
<b>3. Responsabilidade e eficiência no uso de materiais públicos.</b>													
<b>4. Eficiência e responsabilidade para alcançar as METAS estabelecidas para melhoria da qualidade do ensino do município.</b>													
Incentivo a avaliação de desempenho.													
Orientação a avaliação do estágio probatório.													
Orientação do processo de gestão democrática.													
Promover formação continuada dos profissionais da educação em suas áreas específicas.													
Promover ações que possibilitem a melhoria dos resultados das aprendizagens nas unidades escolares.													
Zelo pelo calendário escolar.													
Motivar a atuação dos conselhos, comissões e coordenação escolar.													
Outras METAS específicas das áreas de atuação.													

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>FATOR-EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A - Comprova eficiência e responsabilidade em 04 (quatro) parâmetros.	20
B - Comprova eficiência e responsabilidade em 03 (três) parâmetros.	15
C - Comprova eficiência e responsabilidade em 02 (dois) parâmetros.	10
D - Comprova eficiência e responsabilidade em 01 (um) parâmetro.	5

**6 - CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO**

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Comprovação de conhecimentos:</b>														
Teóricos														
Práticos														
Pedagógicos														
<b>2. Comprovação de competências para aplicar os conhecimentos:</b>														
Teóricos														
Práticos														
Pedagógicos														
<b>3. Comprovação de conhecimentos e competência para atingir as METAS propostas pela Secretaria de Educação.</b>														

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>FATOR-CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A - Contribui com os 04 (quatro) parâmetros de mensuração.	10
B - Contribui com os 03 (três) parâmetros de mensuração.	7,5
C - Contribui com os 02 (dois) parâmetros de mensuração.	5
D - Contribui com 01 (um) parâmetro de mensuração.	2,5

**7 - ATUALIZAÇÃO**

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Participação em cursos de atualização específicos da área de atuação, tendo como parâmetros:</b>														
Frequência														
Aproveitamento														

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>FATOR-CONTRIBUIÇÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A - Comprova a participação nos 02 (dois) parâmetros de mensuração com frequência e aproveitamento e certificação.	10
B - Comprova a participação nos 01 (um) parâmetro de mensuração com frequência e aproveitamento e certificação.	7,5
C - Comprova a participação nos 02 (dois) parâmetros não concluídos e sem certificação.	5
D - Comprova a participação em 01 (um) parâmetro não concluído e sem certificação.	2,5

**8 - PARTICIPAÇÃO**

PARÂMETRO DE MENSURAÇÃO	PERÍODO												TOTAL DE PONTOS	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
<b>1. Legitimar a participação ativa em:</b>														
Reuniões														
Encontros														
Treinamentos														
Congressos														
Seminários														
<b>2. Legitimar a participação ativa (quando convocados) em:</b>														
CAE														
ESCOLAR														
FUNDEB														
CME														

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>FATOR-PARTICIPAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A - Participação em 03 (três) ou 04 (quatro) parâmetros de mensuração.	10
B - Participação em 02 (dois) parâmetros de mensuração.	7,5
C - Participação em 1 (um) parâmetros de mensuração.	5
D - Participação esporadicamente em algum parâmetro de mensuração.	2,5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2019. Edição 1981  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>